

9 – A inexistência das informações prestadas ou a constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato concursado.

#### ANEXO I – LISTA DE CONVOCAÇÃO

II – Araçoiaba da Serra  
Opção: 210ARA – VIGILANTE (ARAÇOIABA DA SERRA - SP)  
Candidato - Documento - Prova Objetiva - Class  
303003141L - PAULO ROBERTO CRISMA NASCIMENTO - 24796913-8 - 63,33 - 4  
303003143P - RONALDO DE MOURA - 25140219-8 - 60,00 - 5

#### ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá entregar cópia reprográfica autenticada ou original acompanhado de cópia simples, dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o respectivo cargo:

- 1) - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 2) - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3) - 3 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- 4) - Carteira de Identidade (RG), comprovando ter, no mínimo, 18 anos de idade completos (na data da posse);
- 5) - Título de Eleitor acompanhado dos dois últimos comprovantes de votação, ou de Certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- 6) - Certificado de Reservista de 1º ou 2º categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Isenção do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 7) - Cadastro de Pessoa Física regularizado (CPF);
- 8) - Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- 9) - Diploma ou certificado de conclusão de curso para níveis fundamental e médio ou equivalente;
- 10) - Diploma ou Certificado de conclusão de curso de nível superior ou habilitação legal equivalente, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- 11) - Caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 (se houver);
- 12) - Certidão de nascimento dos filhos;
- 13) - Atestado de invalidez, emitido pelo INSS, de filho de qualquer idade;
- 14) - Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;
- 15) - Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
- 16) - Comprovante de Residência;
- 17) - Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB etc.), para profissões regulamentadas;
- 18) - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela secretaria de segurança pública da área de seu domicílio (original)
- 19) - Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função, públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela constituição federal) – original.
- 20) - Registro na Polícia Federal para o cargo de Vigilante.
- 21) - Carteira nacional de habilitação categoria C (para os cargos de motorista e tratorista agrícola)
- 22) - Registro no MTE para o cargo de Médico do Trabalho.
- 23) - Registro no MTE/SRTE para o cargo de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho.
- 24) - Registro na DRT para o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho.

O presente Edital de Convocação encontra-se disponível no site [www.zoologico.sp.gov.br](http://www.zoologico.sp.gov.br)  
E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

São Paulo, 21 de janeiro de 2013.  
Dr. Paulo Magalhães Bressan  
Diretor Presidente  
Obs.: Publicação no DOE – Poder Executivo  
– Seção I em 22/01/2013  
FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010  
PROCESSO N.º 0448CC1004  
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 098

O Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, nos termos do disposto no Capítulo “XII – Do Provedimento do Cargo” do Edital de Concurso Público n.º 001/2010 e seus Anexos, CONVOCA os candidatos classificados para anuência quanto a admissão, apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, conforme regras a seguir:

1 – Fica convocado para contratação o candidato habilitado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, relacionados no Anexo I.

2 – O convocado deverá se apresentar no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil a partir da publicação deste Edital, na sede da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, sita à Av. Miguel Stéfano, n.º. 4241 – Água Funda – São Paulo – SP, no Setor de Pessoal, horário das 8:00 às 10:00 horas, munidos da documentação necessária, conforme especificado no Anexo II deste Edital.

3 – O não comparecimento nos dias e horários indicados, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital de Concurso, implicará na perda definitiva do direito a vaga, qualquer que seja o motivo alegado.

4 – Para admissão não serão aceitos protocolos de documentos.

5 – Os candidatos convocados serão encaminhados, após a entrega da documentação, para exame médico admissional, cujo resultado é condição indispensável para a contratação.

6 – O exame médico pré-admissional será exclusivamente eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, considerando-se as condições de saúde necessárias para exercício das mesmas.

7 – O exame médico será realizado em data, local e horário pré-determinado, não podendo ser alterado.

8 – A ausência ao exame médico, eliminará o candidato do Concurso Público.

9 – A inexistência das informações prestadas ou a constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato concursado.

#### ANEXO I – LISTA DE CONVOCAÇÃO

I – São Paulo  
Opção: 201 – Auxiliar de Biologia  
Candidato - Documento - Obj. - Total - Class  
001509K - ANA SARTORI CARRIJO DA CUNHA - 44292789-7 - 72,50 - 72,50 - 9  
Opção: 301 – Bilheteiro  
Candidato - Documento - Obj. - Total - Class  
003040F - ELIZABETH BIZARRI MANZAROTTO - 13524486-X - 53,33 - 53,33 - 78  
003353E - WAGNER ROBERTO DA ROCHA - 43849452-0 - 53,33 - 53,33 - 80  
003299C - SELMA DA SILVA - 7911076 - 50,00 - 50,00 - 85  
Opção: 309 – Tratador de Animais  
Candidato - Documento - Obj. - Total - Class  
003966E - ALESSANDRO RENARDO DE MACEDO - 30044217-8 - 60,00 - 60,00 - 101  
004337A - LARISSA ROCHA LIMA - 32753333-x - 60,00 - 60,00 - 102  
004185D - EVALDO DE SOUSA MOURA - 17346250-9 - 60,00 - 60,00 - 103  
004389I - MARCIA PIO DOS REIS - 19234674-x - 56,67 - 56,67 - 104  
004075H - CAROLINA SILVA ZERLOTE - 43506385-6 - 56,67 - 56,67 - 105  
004309G - JOYCE OLIVEIRA DOS ANJOS - 34439833-X - 56,67 - 56,67 - 106

004241J - HEGLAIR SILVÉRIO ALENCAR - 44455876-7 - 56,67 - 56,67 - 107

004510K - ROBERTO VAGNER DE SOUZA - 16712037-2 - 56,67 - 56,67 - 108

004157J - EDUARDO DE CAMPOS PAIVA - 22878949-7 - 56,67 - 56,67 - 109

004061H - CARLOS FRANCISCO CUSTÓDIO DA SILVA - 15390588-8 - 56,67 - 56,67 - 110

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá entregar cópia reprográfica autenticada ou original acompanhado de cópia simples, dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o respectivo cargo:

- 1) - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - 2) - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - 3) - 3 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
  - 4) - Carteira de Identidade (RG), comprovando ter, no mínimo, 18 anos de idade completos (na data da posse);
  - 5) - Título de Eleitor acompanhado dos dois últimos comprovantes de votação, ou de Certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral;
  - 6) - Certificado de Reservista de 1º ou 2º categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Isenção do Serviço Militar, se do sexo masculino;
  - 7) - Cadastro de Pessoa Física regularizado (CPF);
  - 8) - Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
  - 9) - Diploma ou certificado de conclusão de curso para níveis fundamental e médio ou equivalente;
  - 10) - Diploma ou Certificado de conclusão de curso de nível superior ou habilitação legal equivalente, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
  - 11) - Caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 (se houver);
  - 12) - Certidão de nascimento dos filhos;
  - 13) - Atestado de invalidez, emitido pelo INSS, de filho de qualquer idade;
  - 14) - Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;
  - 15) - Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
  - 16) - Comprovante de Residência;
  - 17) - Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB etc.), para profissões regulamentadas;
  - 18) - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela secretaria de segurança pública da área de seu domicílio (original)
  - 19) - Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função, públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela constituição federal) – original.
  - 20) - Registro na Polícia Federal para o cargo de Vigilante.
  - 21) - Carteira nacional de habilitação categoria C (para os cargos de motorista e tratorista agrícola)
  - 22) - Registro no MTE para o cargo de Médico do Trabalho.
  - 23) - Registro no MTE/SRTE para o cargo de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho.
  - 24) - Registro na DRT para o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho.
- O presente Edital de Convocação encontra-se disponível no site [www.zoologico.sp.gov.br](http://www.zoologico.sp.gov.br)  
E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.
- São Paulo, 21 de janeiro de 2013.  
Dr. Paulo Magalhães Bressan  
Diretor Presidente  
Obs.: Publicação no DOE – Poder Executivo  
– Seção I em 22/01/2013

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### REITORIA

#### VICE-REITORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Edital Seleção RH 047/2013

#### ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A Vice-Reitoria Executiva de Administração da Universidade de São Paulo torna pública a abertura de concurso público para o preenchimento de 01 (um) emprego público para ingresso na carreira de Nível Superior de INSTRUMENTISTA DE FILA – Especialidade: VIOLA e outros que surgirem durante o prazo de validade deste edital.

Em virtude do quantitativo inicial oferecido, não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência para preenchimento imediato, ficando reservado o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida, em atendimento à Lei nº 7.853/89 e ao Decreto nº 3.298/99, relativamente ao total de vagas surgidas durante o prazo de validade deste edital.

1. A contratação será sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, em jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais. O horário de trabalho será estabelecido pela Universidade de São Paulo de acordo com suas necessidades, podendo ser diurno, noturno, misto, em regime de plantões ou em escala de revezamento.

2. Superado o período de experiência de 90 dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (§ único art. 445 da CLT).

3. O salário para o mês de Janeiro/2013 é de R\$ 6.040,48. O que corresponde ao salário inicial da Carreira de Nível Superior S1 A.

4. São exigências para o desempenho da carreira de Nível Superior:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou ser cidadão português em gozo das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, sendo aceitas também inscrições de estrangeiros.
- Possuir 18 anos completos;
- Curso de graduação completo em qualquer área do conhecimento, com carga horária mínima fixada pelo MEC.
- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- Não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no Decreto Estadual nº 41.915/1997;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

4.1. O candidato aprovado no presente concurso público será contratado se atender às exigências para o desempenho da função no momento da convocação para contratação, devendo apresentar a documentação comprobatória completa estabelecida no item 14.1. no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado do primeiro dia útil seguinte ao da publicação da Convocação para Contratação na Imprensa Oficial, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

5. São atividades gerais da Carreira de Nível Superior descritas no Plano de Classificação de Funções – P.C.F. da Universidade de São Paulo:

Executar atividades especializadas de nível superior que exigem formação na área de atuação, em âmbito geral ou restrita à habilitação específica, observando instruções e regulamentação próprias, sob orientação da chefia ou de servidores mais experientes, podendo atuar nas áreas administrativa, de ensino, pesquisa, extensão, saúde e serviços.

5.1. São atribuições da carreira de Nível Superior de INSTRUMENTISTA DE FILA – Especialidade: VIOLA:

Sumária:  
Tocar seu instrumento segundo as indicações do Compositor e do Regente, conforme a parte que lhe corresponde.

Detalhada:  
- Realizar recitais individuais.  
- Participar como solista de orquestra sinfônica.  
- Manter o instrumento musical em perfeitas condições de executabilidade.

- Estudar e ensaiar a partitura, seguindo as instruções do regente.

- Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial.

- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

#### 6. Das Inscrições

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

6.2. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 21/01 a 1º/02/2013, exclusivamente, por meio da Internet, para tanto sendo necessário o preenchimento e a transmissão da ficha de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 91,00 (noventa e um reais), conforme disposto no item 6.3.

6.3. A inscrição deverá ser realizada pela Internet até 17:00 horas do dia 1º/02/2013, mediante acesso ao site: <http://www.sistemas.usp.br/marteweb> - link: Concurso Público, com a observância rigorosa dos seguintes procedimentos:

- Leitura da íntegra do presente edital e preenchimento completo da ficha de inscrição, devendo ser seguidas as seguintes etapas:

- 1º) escolher o campus;
- 2º) escolher a carreira de Nível Superior (INSTRUMENTISTA DE FILA – Especialidade: VIOLA), clicando em Avançar;
- 3º) optar pelo presente concurso público objeto do Edital Seleção RH 047/2013
- 4º) informar o CPF e a data de nascimento, clicando em Avançar;
- 5º) preencher todos os campos obrigatórios da ficha e;
- 6º) inscrever-se (ATENÇÃO: após a inscrição, o candidato NÃO poderá alterar os dados da ficha);
- 7º) gerar e imprimir o boleto bancário no valor de R\$ 91,00 (noventa e um reais) e utilizá-lo para o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições.

6.3.1. As informações prestadas na ficha de inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que se concretizará com o pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário. Fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará na sua exclusão do concurso público a qualquer momento, ficando, também, sujeito às penas das leis aplicáveis ao ato ilícito praticado.

6.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontrar o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

6.3.3. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento ocorra por depósito em caixa eletrônico, via postal, facsímile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada no item 6.3. deste edital.

6.3.4. O único comprovante de inscrição aceito será o boleto bancário devidamente quitado, não sendo necessária a entrega da ficha de inscrição.

6.3.5. Não serão aceitas as inscrições cujos pagamentos da taxa forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

6.3.6. A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.3.7. Após o encerramento das inscrições, será publicado Aviso de Inscrição no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 19/02/2013, informando encontrar-se disponível no site: [www.usp.br/drrh](http://www.usp.br/drrh) - link: Vagas/Funcionários/Editais em andamento - o Comunicado de Confirmação de Inscrição no presente concurso público com o nome dos candidatos cujas inscrições tiverem sido efetivadas ou validadas pela Seção de Pessoal da Universidade/Órgão em conformidade com o disposto nos itens 6.5., 6.5.1. e 6.5.2. abaixo.

6.3.8. Caso seja detectado algum problema na inscrição, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do aviso de Inscrição no Diário Oficial do Estado de São Paulo para pleitear a regularização de sua inscrição, sob pena de ser considerado desistente do concurso público, por meio da apresentação de requerimento escrito acompanhado do comprovante do pagamento da taxa de inscrição a ser entregue na Seção Técnica de Recrutamento e Seleção, situada na Rua do Anfitheatro, 181 - Colmeia - Favo 5 - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo, das 09h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, ou do envio de e-mail com o comprovante do pagamento da taxa de inscrição anexado, para o endereço eletrônico: [rhcsecao@usp.br](mailto:rhcsecao@usp.br)

6.3.9. Se houver deferimento de pedido de regularização de inscrição apresentados na forma estabelecida no item 6.3.8, Nova Lista de Insritos com o nome de todos os candidatos que tiveram sua inscrição efetivada, será disponibilizada no site indicado no item 6.3.7.

6.3.10. O candidato deverá acompanhar o andamento do presente concurso público a fim de tomar conhecimento da data, local ou horário que vier a ser fixado para a Prova de Múltipla Escolha por meio da publicação do Edital de Convocação para a Prova no Diário Oficial do Estado de São Paulo e, sem caráter oficial, do site referido no item 6.3.7.

6.4. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará em sua não efetivação.

6.5. Não serão aceitos pedidos de isenção ou redução do pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, e, uma vez efetivado, não haverá devolução do valor pago, exceção feita ao candidato que comprovar a doação de sangue em conformidade com a Lei nº 12.147, de 12/12/2005 e na forma estabelecida no item 6.5.1.

6.5.1. Para ter direito à isenção, o candidato deverá comprovar a doação de sangue a órgão ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município em número não inferior a 3 (três) vezes durante os 12 (doze) meses anteriores ao fim das inscrições. O requerimento instruído com o boleto bancário (não pago) e o documento expedido pela entidade coletora deverão ser entregues pessoalmente no endereço e horário citados no item 6.3.8 durante o período das inscrições.

6.5.2. O candidato doador de sangue que cumprir o disposto no item 6.5.1. terá a sua inscrição no presente certame validada pela Seção de Pessoal da Unidade/Órgão, devendo acompanhar a publicação do Aviso de Inscrição na imprensa oficial e a divulgação do Comunicado de Confirmação de Inscrição na internet, conforme disposto no item 6.3.7, e, caso detecte algum problema em sua inscrição, deverá pleitear a sua regularização em consonância com o disposto no item 6.3.8.

7. Dos candidatos com deficiência(s)

7.1. Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do presente concurso público, nos termos da Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04.

7.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (DJe de 5/5/2009).

7.3. De acordo com o art. 43 do Decreto nº 3.298/99, durante a realização do certame, a Unidade/Órgão responsável pela abertura do concurso público terá a assistência de uma Equipe Multiprofissional que será composta por 6 (seis) servidores, dentre os quais 3 (três) deverão ser profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e 3 (três) integrantes da carreira objeto do presente certame.

7.4. A referida Equipe Multiprofissional caberá a avaliação, durante o período de experiência, da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada pelo candidato, devendo emitir parecer observando: as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

7.5. A pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o preenchimento de vaga na carreira de Nível Superior de INSTRUMENTISTA DE FILA – Especialidade: VIOLA cujas atribuições sejam consideradas compatíveis com a deficiência declarada pelo candidato em avaliação a ser realizada pela Equipe Multiprofissional durante o período de experiência (itens 7.2 e 7.3).

7.6. Para gozar dos benefícios da reserva legal, no período de inscrição de 21/01 a 1º/02/2013, deve o candidato com deficiência declará-la(s), por escrito, apresentando laudo médico recente que ateste a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(s), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, através da entrega pessoal da documentação à Seção Técnica de Recrutamento e Seleção, situada na Rua do Anfitheatro, 181 - Colmeia - Favo 5 - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo - CEP: 05508-060, das 09h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, e/ou via SEDEX, postado imprevisivelmente até o último dia de inscrição, para o referido endereço.

7.7. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.

7.8. O candidato com deficiência que, no dia de realização da prova do concurso público, necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional, deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas e/ou o tempo adicional, através da apresentação de requerimento escrito com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de deficiência a ser entregue ou enviado, por SEDEX, imprevisivelmente até o último dia de inscrição, no endereço citado no item 7.6.

7.9. O atendimento às condições diferenciadas de que trata o item 7.8. ficará sujeito à análise da viabilidade e da razoabilidade do pedido pela Equipe Multiprofissional.

7.10. À Seção de Pessoal da Unidade/Órgão ou à Comissão de Concurso Público Centralizado, competirá providenciar o levantamento dos locais, tipos de prova e equipamentos especiais necessários ao pleno acesso dos candidatos com deficiência e a efetivação das condições necessárias à realização das provas, bem como eventual colaboração de pessoas especializadas na comunicação ou no auxílio de determinadas deficiências.

7.11. O candidato com que, dentro do período de inscrição, não atender ao disposto no item 7.6. será considerado pessoa sem deficiência e participará do concurso público sem direito à reserva legal.

7.12. O candidato com deficiência que, dentro do período de inscrição, não atender ao disposto no item 7.8. não terá a prova preparada segundo as condições diferenciadas de que necessita.

7.13. A publicação do resultado final/classificação do presente concurso público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a da pessoa com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

7.14. Não haverão candidatos com deficiência inscritos, aprovados e classificados ou cuja(s) deficiência(s) tenha(m) sido avaliada(s) incompatível(is) com as atribuições da função durante o período de experiência pela Equipe Multiprofissional, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória da lista definitiva.

#### 8. Das Provas

8.1. O concurso público constará das seguintes etapas:

1) Prova de Múltipla Escolha (eliminatória) com 10 questões objetivas, valendo 1 (um) ponto cada;

2) Prova Prática (eliminatória)

Consistirá em Confronto e Excertos, com utilização de biômbio, valendo até 10 (dez) pontos.

Confronto, valendo até 6 (seis) pontos: o candidato tocará uma obra específica para o seu instrumento e a comissão julgadora fará um confronto entre os candidatos.

- Concerto para Viola F.A. Hoffmeister (Execução Completa da Obra com Cadência).

Excertos, valendo até 4 (quatro) pontos: o candidato deverá executar trechos de obras especificadas no edital. Os excertos serão extraídos de cada um dos movimentos selecionados e sorteados pela banca no dia da prova.

8.2. A Prova de Múltipla Escolha versará sobre o programa abaixo:

- História da Música Ocidental.

- História da Música Brasileira.

8.3. Bibliografia sugerida para a Prova Múltipla Escolha. ANDRADE, Mario. Pequena História da Música. São Paulo: Martins, 1980.

Dicionário de Música Zahar. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

RAYNOR, Henry. História Social da Música: da Idade Média a Beethoven. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.

SILVA, Flávio. Camargo Guarnieri - o tempo e a música. Rio de Janeiro/São Paulo: Funarte/Imprensa Oficial, 2001.

TRANCFORT, François-René. Guia da Música Sinfônica. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

8.4. A Prova Prática terá o conteúdo abaixo discriminado:

- L.V. Beethoven: Sinfonia n.3 – Scherzo

- L.V. Beethoven: Sinfonia n.5 -Segundo movimento: início até 10; 50 até 59; 99 até 106.

- J.Brahms: Sinfonia n.4-Quarto movimento: Da letra B até compasso 77; da letra E até 128.

- Anton Bruckner: Sinfonia n.4- Segundo movimento: do compasso 51 ao 83; 153 ao 187.

- F.Mendelssohn: Sonho de uma noite de verão-Scherzo

- M.Ravel: Daphnis & Chloé- Suite n.2: do compasso 158 até 166; do 212 até 220.

- D.Shostakovich: Sinfonia n.5- Primeiro movimento do compasso 15 até 17; do compasso 32 até 39.